



RALLY DE LISBOA – MEMORIAL JOAQUIM SANTOS

Data: 08/06/2024

Objeto: DECISÃO CCD Nº: 6

Hora: 11:32

Doc. Nº: 2.18

Para: Concorrente - Paulo Cruz # 23 Lic. PT24/1080

O Colégio de Comissários tendo convocado e ouvido o concorrente nº 23, Paulo Cruz, acompanhado pelo seu co-piloto Vítor Hugo, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

Piloto – Paulo Cruz e Carro Nº: 23

Hora do Facto: 07:50

Secção: Reconhecimentos

Facto: *Circulação em sentido contrário.*

Infração: Art.º 16.1 das Prescrições Específicas de Ralis 2024 e Art.º 12 do Anexo 3 do Regulamento Particular da Prova.

Decisão: Nenhuma sanção aplicada.

Motivo: O concorrente justificou o erro, que vive na Malveira e a sua casa fica situada entre duas PEC's deste modo ao sair de casa tinha obrigatoriamente de passar por uma das PEC's, acrescenta que ia sozinho e ia buscar o navegador ao hotel para iniciar os reconhecimentos à hora permitida.

Reconheceu o erro, pediu desculpa, mas o mesmo não podia ser evitado pela localização da sua casa e não obteve qualquer vantagem.

Assim atendendo às explicações dadas pelo concorrente o CCD ao abrigo dos Art.ºs 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.f do Código Desportivo Internacional (CDI) entende não existir motivo para aplicar qualquer sanção.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Luís Tourais de Matos
Presidente CCD

Lic. CDI PT24/0019

João Aires de Goes
CD

Lic. CDA PT24/2943

Paulo Leal
CD

Lic. CDA - PT24/0618

Data: 08/06/2024	Nome: PAULO CRUZ
Hora: 13:36	Posição na Equipa: CONCORRENTE